

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 37/2000

Sobre o Projeto de Lei nº 45/2000-E.

Relator: Ver^a. Adriana Goltz

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 45/2000-E, pelo qual seu autor pretende contratar professor com habilitação em Pedagogia com duas cargas horárias de 20 horas.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Assim sendo, este relator recomenda o APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Ernido Geis: vota com o relator.

Ver. Arlindo Cassel: vota contrariamente, pela inconstitucionalidade da matéria.

Agudo, 03 de agosto de 2000.

Ver^a. Adriana Goltz

Ver. Arlindo Cassel

Ver. Ernido Geis